



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.910 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 9.000.000,00 (nove milhões ' de cruzeiros reais) para ocorrer despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

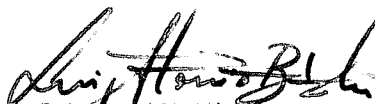
07.02.08462281-014.4110 - Obras e Instalações	CR\$ 2.000.000,00
07.02.13764481-024.4110 - Obras e Instalações	CR\$ 4.000.000,00
09.02.08421881-006.4110 - Obras e Instalações	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 9.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do Exeesso de Arrecadação, conforme disposto na Lei nº 5.467, de 17 de novembro de 1993

..... CR\$ 9.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATILSTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda